

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

### **ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEIMAR LUIZ NERVIS**, Prefeito Municipal de Passos Maia/SC, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e tendo por base a Lei Municipal n.º 243/98, de 13 de outubro de 1998 e Lei Municipal 73/2022 e 75/2022, em especial o disposto no art. 5º, com base no art. 37, inciso IX da CF e sob amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, regidas pelas normas constantes deste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para contratação de servidores para secretarias do Município, em caráter temporário de excepcional interesse público, com inscrições até a data de **25 de fevereiro de 2025**, e contratação conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

**Considerando** o afastamento de servidores em razão de férias, licenças e outros afastamentos;

**Considerando** finalizada a lista de aprovados de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais Escolares no Processo Seletivo 01/2025 e há demanda desses profissionais para realizar esse trabalho nos prédios públicos e nas escolas municipais;

**Considerando** a falta de Professor de História na Escola Nossa Senhora Aparecida, pelo motivo de licença saúde da professora titular concursada;

**Considerando** que todos os aprovados no Processo Seletivo 001/2025 para Professor de Educação Física desistiram da vaga;

**Considerando** não havendo nenhum inscrito para a vaga de Mecânico;

**Considerando** que os inscritos para vaga de Pedreiro não compareceram para a prova do Processo Seletivo 001/2025, e não houve nenhum aprovado;

**Considerando** que os inscritos para vaga de Técnico de saúde Bucal não compareceram para a prova do Processo Seletivo 001/2025

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Presente edital destina-se a contratação temporária, por prazo de até 12 (doze) meses, podendo ou não ser renovado por igual período, de profissionais capacitados para as vagas em aberto na rede Municipal, para

atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da inexistência de cadastro de reserva em concurso público e em processo seletivo e em razão de realização de atividades temporárias.

1.2 Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme previsão expressa da lei municipal 243/98 e 73/2022 e as alterações que houver.

## II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

### MENSAL:

Cargo	Remuneração inicial habilitado	Carga horária semanal	Vagas	Requisitos para provimento
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.490,88	40 horas	CR	Ser alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais Escolares	R\$ 1.490,88	40 horas	CR	Ser alfabetizado
Professor de Historia - Habilitado	R\$ 4.580,67	40 horas	CR	Licenciatura em História
Professor de Educação Física – Habilitado	R\$ 4.580,67	40 horas	CR	Licenciatura em Educação Física
Operador de Maquinas Pesadas	R\$ 3.313,07	40 horas	CR	Formação Ensino Fundamental séries finais, Habilitação Carteira Nacional de Habilitação, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido.
Mecanico de Maquina Pesada	R\$ 3.377,91	40 horas	CR	Formação Ensino Médio completo, com curso profissionalizante na área.
Pedreiro	R\$ 2.299,22	40 horas	CR	Formação Ensino Fundamental series finais
Tecnico de Saude Bucal	R\$ 1.766,97	40 horas	CR	Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico de Saúde Bucal, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

- A base salarial indicada é para 40 horas, sendo proporcional para carga horária inferior, e podendo o município elencar carga horaria conforme a necessidade

### **III - DATA E LOCAL**

3.1 A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será de **10 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025**, no horário compreendido das 08:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na sede da prefeitura municipal de Passos Maia -SC, na Rua Padre Joao Botero, 485, centro, Passos Maia - SC.

3.2 A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato ou através de procuração com firma do outorgando reconhecida em cartório e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição;

3.3 Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

3.4 Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

3.6 Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples.

### **IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

4.1. O resultado será divulgado até a data de 26 de fevereiro de 2025, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, **conforme a necessidade**.

4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, Diário Oficial dos Municípios (disponível no site [www.passosmaia.sc.gov.br](http://www.passosmaia.sc.gov.br)) e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Passos Maia/SC.

### **V DOCUMENTOS PARA ENTREGAR NO ATO DA CANDIDATURA**

5.1. A documentação abaixo relacionada deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, no momento da inscrição:

- a) Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- b) Comprovante de tempo de serviço público na área de atuação do cargo pretendido;(se possuir), contendo o cargo exercido, anos, meses e dias trabalhados em papel timbrado e assinatura do responsável.
- c) Cópia da carteira de trabalho, com o registro da profissão a que está se candidatando, caso tenha

experiência na área privada.

**d)** Comprovante de escolaridade além daqueles exigidos para cargo pretendido, para efeitos de classificação.

5.2 A falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

## **VI - CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a)** Maior tempo de serviço
- b)** Maior escolaridade.
- c)** Maior Idade;

6.2 Havendo dois ou mais candidatos empatados após as análises dos critérios do item 6.1 do Edital, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederão sorteio entre os mesmos.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão

Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);

- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal e estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

7.2 Para efeito da contratação ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

7.3 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

7.4 A realização da Chamada Pública, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

7.5 Para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.passosmaia.sc.gov.br>.

Passos Maia/SC, em 10 de fevereiro de 2025.

**NEIMAR LUIZ NERVIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**